



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 949 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1992.

"Dispõe sobre majoração de vencimentos aos funcionários dos cursos profissionalizantes." No. 1

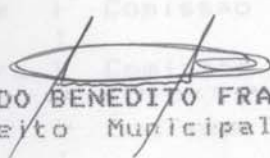
APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1.º - Fica majorados em 21,89% para o mês de dezembro, a remuneração aula de que trata o Anexo Especial N.º 1, integrante da Lei Municipal N.º 695/92, tendo em vista o que consta do artigo 2.º da Lei Municipal N.º 724/92.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 15 de dezembro de 1992 - 28. Ano de Emancipação Política - Administrativa.


APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ESPECIAL No. 1

Programa de Profissionalização

CARGO TECNICO	PROVIMENTO	REMUNERACAO AULA	CARGA HORARIA
2 Instrutor Tec. Cabelereiro	Comissao	42.027,18	4 horas
3 Instrutor Tec. Pintura	Comissao	42.027,18	4 horas
3 Instr. Tec. Trico e Croche	Comissao	42.027,18	4 horas
2 Instr. Tec. Corte e Costura	Comissao	42.027,18	4 horas
2 Instrutor Tec. Culinaria	Comissao	42.027,18	4 horas

DECRETO.949/92 - P.M.

APARECIDO GEMIDIO FRANCO
Prefeito Municipal